

Diretoria: Jurídica Data: 27/03/2020

Certidões:

Em meio à pandemia relacionada ao Covid19, a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) determinaram a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) vigentes em 24.03.2020, data de publicação da Portaria Conjunta nº 555/2020 no Diário Oficial da União – vide texto oficial em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-555-de-23-de-marco-de-2020-249439539>.

Medidas já regulamentadas pelos Estados:

MEDIDAS FISCAIS ESTADUAIS – COVID-19

Atualizado até 26/03/2020 – 18:00

Alagoas:

1. Suspensão por 90 dias os prazos das seguintes obrigações acessórias, iniciando-se em 1/03/2020, conforme Instrução Normativa 10/2020:
 - a) entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD);
 - b) entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária (GIA-ST);
 - c) entrega da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação (DeSTDA).

Ceará:

1. Prorrogação, até 15/05/2020, o cumprimento de algumas obrigações acessórias, conforme previsto no Decreto 33.526/2020, dentre elas:
 - a) os Regimes Especiais de Tributação;

Diretoria: Jurídica Data: 27/03/2020

b) entrega da EFD.

Espirito Santo:

1. Prorrogação do prazo de envio ou retificação de entrega da EFD referentes aos meses de fevereiro e março de 2020 para até 06/04/2020 e 06/05/2020, respectivamente, conforme Decreto 4.603-R/2020.

Goiás:

1. Prorrogação do prazo de entrega das seguintes obrigações acessórias que vencem ou devam ser realizadas dentro dos próximos 60 dias, contados da vigência da Instrução Normativa 1.458/2020, para:

a) A correspondente data do mês imediatamente posterior ao do final dos referidos 60 dias, em se tratando de:

a.1) EFD – prorrogado para 15/06/2020;

a.2) GIA ICMS/ST – prorrogado para 10/06/2020

a.3) Arquivos de Controle Auxiliar dos Documentos fiscais emitidos em Via Única por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados – prorrogado para 30/06/2020.

Maranhão:

1. Prorrogação até 31/03/2020 do prazo para transmissão dos arquivos digitais da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF e da EFD referente à competência de fevereiro de 2020, conforme Portaria 101/2020.

Mato Grosso do Sul:

1. Prorrogação do cumprimento de algumas obrigações acessórias, conforme Decreto 15.401/2020, dentre elas:

Diretoria: Jurídica Data: 27/03/2020

- a) O prazo de entrega da EFD referente aos meses de julho de 2020 fica prorrogado para o último dia útil do mês seguinte ao do respectivo mês de referência;
- b) a validade da certidão negativa de débitos expedida até 25/03/2020 fica prorrogada até 25/04/2020.

Rio de Janeiro:

1. Prorrogação por 60 dias o prazo de vencimento de parcelamento de créditos tributários e não tributários, inscritos na dívida ativa, conforme Decreto 46.982/2020 e Resolução PGE 4.532/2020.
2. Prorrogação até 30/04/2020 da entrega do Documento de Utilização de Benefícios Fiscais do ICMS (DUB-ICMS), relativo ao 2º semestre de 2019, conforme previsto na Resolução SEFAZ 136/2020.

Sergipe:

1. Alteração do cumprimento de algumas obrigações acessórias, conforme previsto no Decreto 40.566/2020, dentre elas:
 - a) os parcelamentos normais ou relativos a programa de refinanciamento fiscal em curso não serão cancelados quando houver atraso superior aos previstos para cancelamentos estabelecidos nas respectivas normas, durante o período de 90 dias, ou seja, até 26/06/2020;
 - b) a suspensão do prazo das seguintes demandas, até 23/07/2020: inclusão no cadastro de inaptidão da SEFAZ/SE; negativação em sistemas de proteção ao crédito ou de controle de inadimplentes, relativos a crédito tributários; ajuizamento de Execuções Fiscais pela Procuradoria Geral do Estado.